



Projeto de Lei nº 94/2020

Autoria: Amilton Maranoski (PL) e Rodrigo José Correia (Podemos)

PARECER JURÍDICO

Os vereadores Amilton Maranoski (PL) e Rodrigo José Correia (Podemos) propuseram o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia Municipal do Assistente Social, a ser comemorado no dia 15 de maio.

Fundamentam, em justificativa, basicamente sobre a importância deste profissional para nosso município, em vista dos grave problemas sociais que assolam este local.

É o breve resumo. Passa-se, adiante, às razões do presente parecer.

No caso em comento, tal matéria legislativa pode ser encarada como tipicamente de interesse local, dentro da abrangência municipal, conforme permissivo constitucional estampado no art. 30, I, da Constituição Federal.

Neste sentido, ensina Alexandre de Moraes que "Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)".¹

E ainda, o mesmo jurista leciona que "As competências legislativas do município caracterizam-se pelo princípio da predominância do interesse local, consubstanciando-se em: competência genérica em virtude da predominância do interesse local (CF, art. 30, I)".

Os Edis, diante de uma análise de mérito, entenderam por bem incluir no calendário oficial de datas e eventos do município o dia do assistente social, e, assim, o consideraram como sendo matéria de interesse local, merecendo, a devida discussão e deliberação da matéria pelo Legislativo Municipal.

¹ MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional.** 8ª Ed. São Paulo, Atlas, 2001. P. 685.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Não constam das justificativas a escolha da data de comemoração do dia do assistente social; apenas há a citação da legislação federal que regulamenta a profissão, que é a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 (nas justificativas os vereadores citaram, equivocadamente, como sendo a Lei nº 5.662/1993).

Contudo, numa rápida pesquisa na internet, constatou-se que a comemoração do dia do assistente social em 15 de maio deve-se ao fato de que a regulamentação da profissão a nível nacional se deu nesta data, por meio do Decreto nº 994/1962, que regulamentou a Lei Federal nº 3.252, de 27 de agosto de 1957 que reconheceu pela primeira vez a profissão no país.

A intenção dos vereadores é bem clara: incluir no calendário oficial de datas e eventos do município, dando, destarte, ênfase a esta data importante para os profissionais da área.

Desta forma, sem delongas, exaramos parecer favorável à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Documento enviado eletronicamente através do SAPL



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br

